

## EDITAL Nº 33/2022

### ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PROPESQ comunica que estão abertas, **de 14 de dezembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, o processo de atualização dos PROJETOS DE EXTENSÃO**, da Universidade Franciscana – UFN, para projetos a serem executados no período de vinte e quatro meses, de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogável por mais dois anos.

#### 1. PROPONENTE

1.1 Deverão participar do edital os docentes com Projetos de Extensão aprovados pela PROPESQ, os quais deverão submeter seus projetos com as devidas atualizações para o registro na Pró-reitoria.

#### 2. PROGRAMAS DE EXTENSÃO

2.1 A **Extensão** é uma forma de interlocução da comunidade universitária com demandas da sociedade em processo educativo, cultural e científico que articula o ensino, a pesquisa e a relação com a comunidade de forma indissociável.

2.2 Entende-se por **Projetos de Extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico que atendam a demandas e necessidades da sociedade em consonância com os componentes curriculares dos cursos e proporcionem autonomia de indivíduos, grupos e comunidades.

2.3 Os Projetos de Extensão deverão estar vinculados a um dos seguintes Programas Institucionais de Extensão da Universidade Franciscana:

- **Atenção Integral e Promoção à Saúde:** projetos que integram o desenvolvimento de novas práticas, serviços e tecnologias em saúde relacionadas à atenção integral, ações educativas de valorização da estratégia de saúde no apoio à promoção e à prevenção à saúde da comunidade, visando a uma melhor qualidade de vida, bem como a pesquisa translacional em saúde.

- **Educação, Cultura e Comunicação:** projetos que desenvolvem práticas educativas, expressões artísticas e culturais e de comunicação que contribuem para a

qualificação da formação inicial e continuada, em ambientes formais e não formais de ensino, bem como a inserção de estudantes e professores do ensino básico no ambiente universitário por meio de ações didático-científicas e socioculturais. Contempla estudos relativos a teorias e processos educacionais, ao desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas ao ensino e a problemas da aprendizagem. Abrange também a utilização de metodologias criativas para promover o pensamento crítico, a complexidade e a interdisciplinaridade na produção do conhecimento e na divulgação científica.

- **Direitos, Políticas Públicas e Diversidade:** projetos que desenvolvem ações de caráter social, econômico e político e amparam estudos de propostas de políticas públicas, direitos e deveres conferidos a indivíduos, independentemente da diversidade (étnico-racial, econômica, de gênero, acessibilidade) e garantidos por pressupostos éticos e legais necessários para uma vida digna de inclusão social e cidadã.

- **Tecnologia, inovação e desenvolvimento sustentável:** abrange proposta de investigação e/ou desenvolvimento de tecnologias e soluções computacionais integradas, inovação de produtos, automação, processos, gestão e marketing e aperfeiçoamento de metodologias de ensino e aprendizagem e educação a distância, com ênfase em gerenciamento e publicidade. Contempla ainda projetos com vista ao planejamento e à execução de iniciativas educativas e/ou empreendedoras de natureza econômica ou solidária, sustentáveis, que promovam o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população na região central do estado do Rio Grande do Sul.

- **Patrimônio cultural e economia criativa:** envolve projetos que contemplam as artes em diferentes manifestações (cênica, gráfica, arquitetônica), o patrimônio cultural material e imaterial e criação, a produção e distribuição de bens e serviços que usam criatividade, cultura e capital intelectual como insumos primários. Ampara ações que enfocam a identidade cultural: etnias, povos, religiosidade, simbolismos, literatura, linguagem, arquitetura e cultura popular.

- **Sociedade e ambiente:** projetos que abordam ações com relação ao homem-ambiente. Propostas de modelos criativos que incorporam aspectos ambientais, considerando a preservação e o uso racional de recursos naturais, promovendo o desenvolvimento urbano e/ou rural sustentável.

### 3. PROJETO DE EXTENSÃO

3.1 O Projeto de Extensão poderá contar com **1 (um) docente coordenador e, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) docentes colaboradores.**

3.2 O Projeto de Extensão deverá atender as demandas institucionais, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ter vínculo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do respectivo docente coordenador.

3.3 O projeto deve ser composto por equipe multidisciplinar e/ou multiprofissional de acordo com um dos os Programas Institucionais de Extensão, definidos no item 2.3.

3.4 O docente coordenador deve ter, preferencialmente, vínculo com as disciplinas de caráter extensionistas dos cursos de graduação em que o projeto está alinhado.

3.5 Na descrição do Projeto de Extensão deverá estar explícito o local de realização das ações extensionistas.

3.6 Se envolver pesquisa com seres humanos ou animais, deverá ser providenciado o parecer do respectivo Comitê de Ética até 30 de abril de 2023.

### 4. INSCRIÇÕES

As submissões dos Projetos de Extensão serão por meio eletrônico, encaminhadas para o e-mail [projetos@ufn.edu.br](mailto:projetos@ufn.edu.br), através do **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO (Anexo 1)**, devidamente preenchido pelo professor coordenador. Em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, exceto finais de semana, será enviado um e-mail com a confirmação do recebimento do formulário.

**Título do e-mail:** PROJETO DE EXTENSÃO (Nome do docente coordenador).

**Período:** 14 de dezembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.

### 5. CRONOGRAMA

Período	Atividade
14/12/2022 a 16/02/2023	Submissão dos Projetos de Extensão
01/03/2023 a 28/02/2025	Execução do Projeto de Extensão
30 de abril de 2023	Prazo para entrega do parecer de aprovação do respectivo Comitê de Ética (quando aplicável)
31/03/2024	Data limite para apresentação do relatório parcial à PROPESQ
31/03/2025	Data limite para apresentação do relatório final à PROPESQ

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Cada docente participante pode inscrever-se colaborador em mais de um Projeto de Pesquisa e/ou Extensão. Entretanto, os docentes poderão receber carga horária em somente um Projeto de Pesquisa e/ou Extensão.

6.2 Será destinado, conforme disponibilidade de recursos, a carga horária de até 4 (quatro) horas-aula semanais para o docente coordenador e de até 3 (três) horas-aula semanais para os docentes colaboradores, de acordo com o seu regime de trabalho.

6.3 Os pesquisadores contemplados devem avaliar projetos de pesquisa, bem como trabalhos submetidos a eventos científicos da Universidade Franciscana – UFN, quando solicitado pelo Comitê de Pesquisa e Extensão - CPE ou pela PROPESQ. A não participação na avaliação destes trabalhos, sem justificativa plausível, acarretará a impossibilidade de submissão de propostas em qualquer edital da PROPESQ.

6.4 Em caso de afastamento do docente da Instituição, interrupção ou desistência do Projeto de Extensão deve ser enviado o comunicado à PROPESQ, a qual fará a redistribuição dos encargos, caso seja necessário.

6.5 Os docentes do projeto devem manter os seus currículos atualizados, na plataforma Lattes/CNPq.

6.6 A PROPESQ fará acompanhamento do desenvolvimento das atividades do projeto, com a solicitação de Relatório Parcial.

6.7 Os modelos para apresentação dos relatórios parcial e final serão disponibilizados oportunamente pela PROPESQ.

Santa Maria, 14 de dezembro de 2022.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa  
Universidade Franciscana

ANEXO 1

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Identificação do projeto		
Título do projeto		
Programa Institucional de Extensão	<input type="checkbox"/> Atenção Integral e Promoção à Saúde <input type="checkbox"/> Educação, Cultura e Comunicação <input type="checkbox"/> Direitos, Políticas Públicas e Diversidade <input type="checkbox"/> Tecnologia, inovação e desenvolvimento sustentável <input type="checkbox"/> Patrimônio cultural e economia criativa: <input type="checkbox"/> Sociedade e ambiente	
Local de desenvolvimento das ações do projeto		
Coordenador do projeto	Nome:	Curso:
Colaboradores	Nome:	Curso:
	Nome:	Curso:
Disciplinas correlacionadas nos respectivos cursos de Graduação		

<p><b>Resumo</b></p> <p>O resumo será inserido no site institucional para divulgação à comunidade. Assim sendo, deverá ser constituído de uma sequência de frases pontuais com a apresentação do objetivo do projeto de forma clara e informativa da relevância e impacto social do mesmo. Mínimo de 150 e máximo de 250 palavras, letra Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples.</p>
<p><b>Introdução</b></p>
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Justificar com o Programa Institucional de Extensão, as disciplinas correlacionadas, visando a multidisciplinaridade e/ou multiprofissionalidade.</p>
<p><b>Objetivos</b></p>
<p><b>Materiais e Métodos</b></p>
<p><b>Impacto da extensão na instituição</b></p> <p>O projeto de extensão deve gerar impactos na Universidade Franciscana, visando atender as demandas institucionais, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com vínculo em pelo menos um dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), assim como relação com uma ou mais disciplinas de caráter extensionista dos cursos de graduação.</p>
<p><b>Referências (normas ABNT)</b></p>

O espaço para descrever o Projeto de Extensão, deve ser, no máximo, cinco (05) páginas, utilizando letra Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples. O conteúdo do projeto deverá ser inserido no campo adequado.